PORTARIA DETRAN-MS “N” Nº 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Fixa o Calendário Anual de Licenciamento de veículos conforme abaixo discriminado e dá outras providências.”

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a que dispõe a Resolução nº 110/2000, de 24 de fevereiro de 2000, do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, referente à fixação de calendário para renovação do licenciamento anual de veículos;

CONSIDERANDO o contido no Decreto Nº 7.833, de 29 de outubro de 2012, que dispõe sobre a repartição de recursos provenientes do Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres – DPVAT.

R E S O L V E:

 Art. 1º - Art. 1º - Estabelecer Calendário Anual de Licenciamento de Veículos do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o final de placas, para o exercício de 2019.

|  |  |
| --- | --- |
| **PLACA FINAL** | **MÊS** |
| 1 e 2 | ABRIL |
| 3 | MAIO |
| 4 e 5 | JUNHO |
| 6 | JULHO |
| 7 e 8 | AGOSTO |
| 9 | SETEMBRO |
| 0 | OUTUBRO |

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019.

 Campo Grande (MS), 11 de dezembro de 2018.

ROBERTO HASHIOKA SOLER

DIRETOR-PRESIDENTE